

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	4
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CONSELHO SUPERIOR.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

**PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 – DPE-PR**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de execução e remoção de infraestruturas de rede lógica, cabeamento estruturado, instalações elétricas e telefônicas, com fornecimento de material, em ambientes ocupados atualmente e eventuais futuras sedes a serem implantadas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Protocolo:** 15.155.817-8

**Data da sessão:** 04/12/2023.

**Horário de abertura das propostas:** 10:00 horas.

**Horário de início da disputa:** 11:00 horas.

**Endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID: 1028248).

**Acesso ao edital:** [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N° 343, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Designa defensor público por cobertura de urgência - Segunda Instância e Tribunais Superiores*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 052/2023 e a indicação orçamentária realizada no Protocolo nº 21.230.114-0,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**, de 22 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023 e de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, para as 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 22 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**PORTARIA DPG/DPPR N° 325/2023**

*Prorroga licença saúde de servidora pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 133 de 10 de novembro de 2023,

**PRORROGA**

Art. 1º. Licença saúde de servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	80313322	15	10/11/2023 24/11/2023	a

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPP/GAB N° 324/2023**

*Cassar as férias do Segundo Subdefensor Público-Geral*

O Defensor Público-Geral, ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias o Segundo Subdefensor Público-Geral, Bruno Muller Silva, entre o período de 27 de novembro a 17 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por imperiosa necessidade do serviço, conforme informações nos autos 21.344.072-1.

Curitiba, 17 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 69, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Designa defensores/as públicos/as em substituição automática do Setor Cível e da Fazenda Pública de Curitiba.*

**A 1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo nº 20.882.109-1;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as no Setor Cível e da Fazenda Pública de Curitiba e responsáveis pelo acompanhamento designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 7 linhas e 2 colunas

<b>DEFENSOR/A PÚBLICO/A</b>	<b>SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A</b>
Paulo Cinquetti Neto	1ª Vara Cível – Newton Pereira Portes Junior 2ª Vara Cível - Nize Lacerda Araujo Bandeira 3ª Vara Cível - Mariana Gonzaga Amorim 4º JEFPP - Tiago Bertao De Moraes 15º JEFPP - Bruno De Almeida Passadore
Nize Lacerda Araujo Bandeira	4ª Vara Cível – Bruno De Almeida Passadore 5ª Vara Cível – Mariana Gonzaga Amorim 18ª Vara Cível – Newton Pereira Portes Junior 19ª Vara Cível – Paulo Cinquetti Neto 20ª Vara Cível - Tiago Bertao De Moraes
Bruno De Almeida Passadore	6ª Vara Cível – Nize Lacerda Araujo Bandeira 7ª Vara Cível – Paulo Cinquetti Neto 14ª Vara Cível – Tiago Bertao De Moraes 24ª Vara Cível – Mariana Gonzaga Amorim 1º VFP – Newton Pereira Portes Junior 2º VFP - Newton Pereira Portes Junior
Newton Pereira Portes Junior	8ª Vara Cível – Mariana Gonzaga Amorim 9ª Vara Cível – Paulo Cinquetti Neto 10ª Vara Cível – Nize Lacerda Araujo Bandeira 11ª Vara Cível – Tiago Bertao De Moraes
Tiago Bertao De Moraes	12ª Vara Cível - Newton Pereira Portes Junior 13ª Vara Cível - Nize Lacerda Araujo Bandeira 15ª Vara Cível - Paulo Cinquetti Neto 16ª Vara Cível - Mariana Gonzaga Amorim



	17ª Vara Cível - Bruno De Almeida Passadore
Mariana Gonzaga Amorim	21ª Vara Cível – Bruno De Almeida Passadore 22ª Vara Cível – Tiago Bertao De Moraes 23ª Vara Cível – Newton Pereira Portes Junior 25ª Vara Cível – Paulo Cinquetti Neto 3º VFP - Nize Lacerda Araujo Bandeira 4º VFP – Nize Lacerda Araujo Bandeira 5º VFP - Paulo Cinquetti Neto

**Art. 2º.** Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as no Setor Cível e da Fazenda Pública de Curitiba e responsáveis pelas iniciais designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 4 linhas e 2 colunas

<b>DEFENSOR/A PÚBLICO/A</b>	<b>SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A</b>
Fabiola Parreira Camelo	Ricardo da Silva Menezes
Ricardo da Silva Menezes	Camille Vieira da Costa
Camille Vieira da Costa	Ricardo da Silva Menezes e Fabiola Parreira Camelo

**Art. 3º.** Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as no Setor Cível e da Fazenda Pública de Curitiba e responsáveis pelas curadorias designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**

Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Designa extraordinariamente os defensores públicos Raíssa Dias Zaia, Julia Arpini Lievore e Fernando Perez da Cunha Lima.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, os defensores públicos **RAÍSSA DIAS ZAIA, JULIA ARPINI LIEVORE e FERNANDO**



**PEREZ DA CUNHA LIMA**, para atuar perante a Vara de Execução Penal de Londrina, no período de 23/11/2023 a 15/12/2023, previsto para finalização de todos os protocolos dos pedidos decorrentes do mutirão de atendimento às pessoas privadas de liberdade na Cadeia Pública de Cornélio Procópio.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

### **RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Designa extraordinariamente defensora pública.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições, a defensora pública **Raíssa Dias Zaia**, lotada com titularidade na 5ª Defensoria Pública da 9ª região, assim como, extraordinariamente, na 8ª Defensoria Pública da 9ª região, para ajuizar petição inicial de cumprimento de sentença de alimentos pelo rito de prisão em favor de Cristiane Lourenço e seu filho Lorenzo Henrique Fernandes da Costa, bem como permaneça representando seus interesses até a sentença, perante a Vara da Família de Cornélio Procópio.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 17 de novembro de 2023.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

### **EDITAL 2ª SUB Nº 029/2023**

*Divulga resultado da lista de defensores/as públicos/as inscritos/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.*

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, art. 2º, VIII, da Resolução DPG 41/2023:



**CONSIDERANDO** que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 027/2023**, foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no período compreendido entre **01/12/2023 a 29/02/2024**;

**CONSIDERANDO** que o período para inscrição foi fixado até as 23h59min do dia 17/11/2023 com o encerramento do prazo para o recebimento das inscrições voluntárias;

**CONSIDERANDO** que a ordem dos/as defensores/as públicos/as inscritos/as deve ser estabelecida de acordo com o critério de antiguidade;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Consolidar a lista de defensores/as públicos/as inscritos para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período compreendido entre **01/12/2023 a 29/02/2024**;

Tabela com 11 linhas e 3 colunas

Classificação	Lista de antiguidade	Nome
1º	8	Raphael Gianturco
2º	31	Claudia da Cruz Simas de Rezende
3º	46	Maurício Faria Junior
4º	48	Martina Reiniger Olivero
5º	53	Wisley Rodrigo dos Santos
6º	73	Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
7º	90	Anna Carolina Carneiro Leão Duarte
8º	120	Ricardo Alves de Góes
9º	132	Matheus Lobo Marinho Noletto
10º	139	Guilherme Tonin do Nascimento

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

## CONSELHO SUPERIOR

### PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 18, IV, da Lei Complementar Estadual 136/2011, e regimentais contidas no art. 10 do Regimento



Interno do Conselho Superior, torna pública a pauta da **9ª Reunião Ordinária de 2023**, pública e presencial com transmissão online se houver viabilidade técnica, a ser realizada nos dias **23 e 24 de novembro de 2023, com início às 09h00min**, na sala do Conselho Superior, 3º andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico.

Tabela com 16 linhas e 4 colunas

EXPEDIENTE			
Abertura da sessão e demais providências (art. 35 a 38 do Regimento Interno).		Presidência	
MOMENTO ABERTO			
Conforme inscrição (art. 39 do Regimento Interno).			
ORDEM DO DIA			
ORDEM	PROTOCOLO	ASSUNTO	RELATORIA/ APRESENTAÇÃO
1	-	Aprovação ata 8ª Reunião Ordinária	Presidência/Assessoria
2	21.309.300-2	Inscrições para a formação de lista tríplice para a Corregedoria-Geral - Biênio 2024-2026	Presidência
3	21.176.154-7	Readequação do valor da diária a ser paga aos membros/as – Deliberação CSDP 014/2018	Presidência/Adepar (pedido de vista)
4	-	Apresentação de relatório do GT do CSDP para aplicação dos efeitos da Lei Estadual 21.581, de 2023	Presidência
5	20.891.003-5	Proposta de alteração à Deliberação CSDP 009/2021 - Política de Valorização da Maternidade e da Amamentação e de Proteção da Primeira Infância	1ª Subdefensoria Pública-Geral
6	20.996.105-9	Desincompatibilização dos candidatos/as ao cargo de Defensor/a Público/a-Geral -	1ª Subdefensoria Pública-Geral





		art. 3º da Deliberação CSDP 008/2015	
7	20.944.881-5	Regulamentação do exercício do poder de tutela dos atos administrativos pelo Conselho Superior	Corregedoria-Geral
8	21.020.144-0	Regulamentação do art. 70, §5º, da LCE 136/2011 (acesso ao segundo grau)	Corregedoria-Geral
9	21.003.625-3	Intervalo entre dois períodos fracionados de licença prêmio ou um período de licença prêmio e outro de férias – Deliberação CSDP nº 020/2022	Ricardo
10	18.740.278-6	Regulamentação do rito de cobrança de débitos no âmbito da DPE-PR	Ricardo (pedido de vista)

**Link de Acesso à Reunião:** <https://us02web.zoom.us/j/86380973318>

Curitiba, data de inserção no sistema.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA CAMPO MOURÃO/DPP Nº 12/2023**

*Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) analista LUCIANO RODRIGUES SECO, marcadas para o período de 16/11/2023 a 15/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022, a requerimento do servidor, por motivos pessoais, a ser contabilizada a partir do dia 18/11/2023.

Campo Mourão, 17 de novembro de 2023.

**THAÍS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA**

Defensora Pública do Estado do Paraná



**PORTARIA UMU/DPP Nº 25/2023**

*Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Assistente Social Grazielle Ganhão, marcadas para o período de 20/11/2023 a 07/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, pelo motivo de conveniência do serviço público.

Umuarama, 20 de novembro de 2023.

**CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO**  
Defensor Público Coordenador da 12ª Região

